



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 2032/2023

PROTÓCOLO Nº 5076
DATA ENTR 11/09/23
HORÁRIO 16:35

"Reconhece como de relevante interesse social e econômico do município de Visconde do Rio Branco - MG a criação da raça porco piau e dá outras providências".

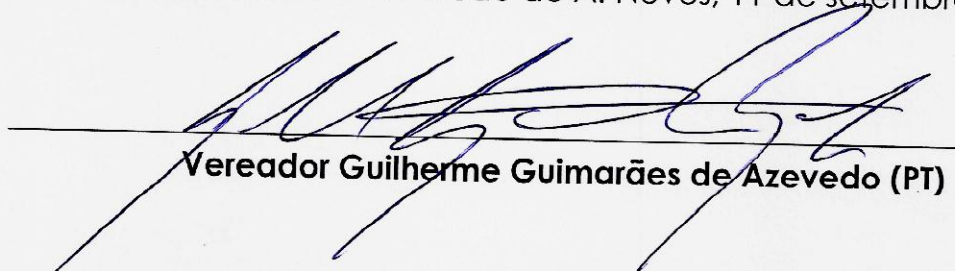
O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse social e econômico do Município de Visconde do Rio Branco - MG a criação da raça *Porco Piau*.

Art. 2º A declaração de que trata esta Lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão das práticas historicamente relacionadas à criação e ao consumo da carne e subprodutos da raça Porco Piau, em âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 11 de setembro de 2023.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca aprimorar o reconhecimento da relevância social e econômica da criação da raça Porco Piau no município de Visconde do Rio Branco - MG, tendo em vista a existência do PL 3892/2022 na Assembleia Legislativa de Minas Gerais que também aborda esse tema.

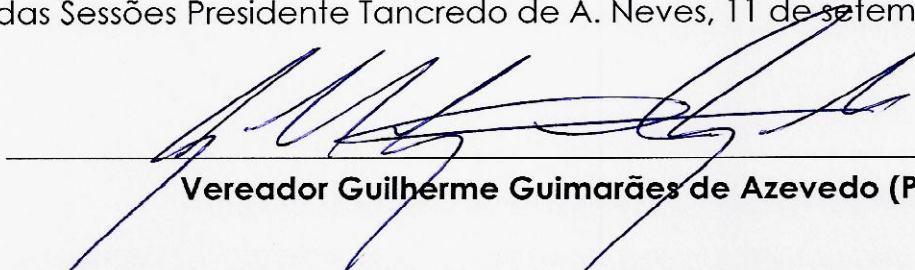
O Porco Piau, reconhecido como a primeira raça de suíno nativa do Brasil com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em 1989, é uma espécie presente em todo o território nacional. Caracterizado pelo seu crescimento gradual e custo de criação reduzido, o Porco Piau desempenha um papel estratégico na agricultura familiar. Sua produção, juntamente com pesquisas associadas a essa raça, desempenha um papel crucial no fortalecimento das atividades agrícolas em nosso município.

Este suíno é particularmente valioso para pequenos agricultores, famílias de economia modesta e assentamentos, pois possibilita a produção de carne suína de alta qualidade a um custo acessível. Além disso, sua resistência às variações de temperatura e sua imunidade elevada a doenças tornam-no um recurso essencial para a sustentabilidade da produção local.

Portanto, é imperativo que promovamos a conservação e a disseminação adequada dessa raça, garantindo que a população rural mantenha sua dignidade e continue contribuindo para a segurança alimentar em âmbito familiar. Reconhecendo a existência do PL 3892/2022 na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, almejamos aprofundar a discussão sobre o Porco Piau e seu papel fundamental no contexto estadual, reforçando nosso compromisso com a valorização da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável de nosso município.

Por isso, pedimos o apoio de todos os colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 11 de setembro de 2023.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)